

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23/2019
09 de Janeiro de 2019

Divulga os dias de Feriados Nacional, Municipal e define os Pontos Facultativos nos órgãos e entidades da Administração Pública no Município de São Cristóvão – Poder Executivo, para o ano de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 84, inciso VI da Constituição Federal e no artigo 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados Nacional, Municipal e os pontos facultativos no ano de 2019, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo no Município de São Cristóvão, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I – 1º de Janeiro - Confraternização Universal e Aniversário da Cidade de São Cristóvão (Feriado Nacional e Municipal);

II – 05 de Março - Carnaval (Feriado);

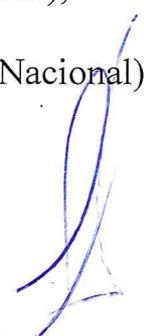
III – 06 de Março – Quarta-feira de Cinzas (Ponto Facultativo);

III – 19 de Abril – Paixão de Cristo (Feriado Nacional);

III – 21 de Abril - Tiradentes e Páscoa (Feriado Nacional);

IV – 01 de Maio - Dia Mundial do Trabalho (Feriado Nacional);

V – 20 de Junho – Corpus Christi (Feriado Nacional);





SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

VI – 24 de junho – São João (Feriado Municipal);

VII – 29 de Junho - São Pedro (Feriado Municipal);

VIII – 07 de Setembro - Independência do Brasil (Feriado Nacional);

IX – 08 de Setembro - Dia de Nossa Senhora da Vitória, Padroeira do Município de São Cristóvão (Feriado Municipal);

X – 12 de Outubro - Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (Feriado Nacional);

XI – 02 de Novembro - Dia de Finados (Feriado Nacional);

XII – 15 de Novembro - Proclamação da República (Feriado Nacional);

XIII – 25 de Dezembro - Natal (Feriado Nacional);

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2019.

Município de São Cristóvão/SE, Estado de Sergipe, 09 de janeiro de 2019.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal